



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-
ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 739, de 04 de dezembro de 2007.

**EMENTA: DÁ NOME A RUA LOCALIZADA NO
CONJUNTO HABITACIONAL “HONÓRIO
PASSAMANI”.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “**Rua Belalma Maria Venturini**” a que inicia na Rua Projetada, indo terminar na Rua Agostinho Astori, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 04 de dezembro de 2007.

**OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
04/12/2007.

Data de Publicação

Secretária da SEMAD.